



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº169/2022/GAB/IFSULDEMINAS

3 de junho de 2022

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas nas funções de **PROFESSOR FORMADOR e COORDENADOR DE CURSO**, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273/2006 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Diretoria de Ensino a Distância;

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Para a função de PROFESSOR FORMADOR, o candidato deverá comprovar vínculo como SERVIDOR EFETIVO do quadro do IFSULDEMINAS na função de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT), além das especificidades de cada vaga discriminadas no Anexo II.

1.4. Para a função de COORDENADOR DE CURSO, o candidato deverá comprovar vínculo como SERVIDOR EFETIVO do quadro do IFSULDEMINAS, estar lotado no campus ofertante do curso de concorrência, além das especificidades de cada vaga discriminadas no Anexo II.

1.5. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo, composta pelos membros em exercício, conforme portarias, das Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IFSULDEMINAS e pelo titular da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS.

1.6. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.7. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador e/ou Coordenador de Curso, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as

atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas.

1.9. A remuneração do PROFESSOR FORMADOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a), sendo que o valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00.

1.10. A remuneração do COORDENADOR DE CURSO será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função é de R\$ 1.400,00.

1.11. O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do presente edital está disposto no Anexo I e pode sofrer alterações, de acordo com necessidades ou interesses públicos, que serão publicadas na página eletrônica do Edital

1.12. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail editais.ead@ifsuldeminas.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na equipe de professores formadores e coordenação de curso dos cursos Pós-graduação em Educação Inclusiva e Pós-graduação em Docência na EPT, e, professores formadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT, da Educação a Distância do IFSULDEMINAS, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas, conforme distribuição presente no Anexo II.

2.2.1. Havendo necessidade de mais docentes para um código de vaga, eles serão convocados de acordo com a classificação dentro do código de vaga e, não havendo mais candidatos classificados no código de vaga, será utilizada a classificação geral do certame de acordo com os pré-requisitos exigidos no Anexo II, sendo que, na ausência de classificados com o perfil da vaga em aberto, poderão ser convocados candidatos de acordo com a classificação geral do certame.

2.3. A seleção não implica em contratação imediata, sendo que os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.

2.4. A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo II.

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Para se candidatar às vagas previstas neste edital, além de preencher os pré-requisitos previstos no Anexo II, o candidato deverá comprovar os seguintes itens:

- a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo II;
- c) Experiência mínima de um (01) ano no MAGISTÉRIO SUPERIOR, de acordo com a Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para participar de encontros presenciais aos finais de semana, nos polos presentes no item 4.3;
- f) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- h) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal;
- i) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

4.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;

d) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFSULDEMINAS, quando agendadas pela Coordenação de Curso;

e) Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede da Reitoria do IFSULDEMINAS, na cidade de Pouso Alegre.

5. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) 13 (treze) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;

b) 05 (cinco) horas de presença online no ambiente virtual de aprendizagem para interação com os alunos e/ou tutores;

c) 02 (duas) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:

a) Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, se necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;

b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;

d) Acompanhar as atividades do AVA;

e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;

f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;

g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;

h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;

i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;

k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;

l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;

m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;

p) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;

q) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3 O regime de trabalho do COORDENADOR DE CURSO é de 20 (vinte) horas semanais e são suas atribuições:

a) Auxiliar os docentes e discentes nas suas demandas para que possam desenvolver suas atividades acadêmico-científicas de forma satisfatória e com qualidade;

b) Elaborar e divulgar com antecedência os horários das disciplinas do período letivo vigente;

c) Manter constante comunicação, atuando como interlocutor entre os membros da comunidade acadêmica;

d) Zelar pelo cumprimento dos compromissos dos corpos docente e discente;

e) Zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico de curso e deste regimento;

f) Propor mudanças no projeto pedagógico de curso, buscando aprimoramento do curso, respeitando as câmaras para aprovação;

g) Auxiliar o processo seletivo;

h) Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas e verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas;

5.4. Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função para a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Pouso Alegre para gravação das videoaulas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço < encurtador.com.br/dgiBK >., sendo que não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.2. Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas a última inscrição por vaga.

6.3. Para preenchimento do formulário, é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

6.3.1. Toda a comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição.

6.4. O formulário estará disponível conforme cronograma disponibilizado no Anexo I.

6.4.1. As inscrições realizadas fora do período estipulado neste edital serão automaticamente desconsideradas.

6.5. No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) ÚNICO arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos, NA SEGUINTE ORDEM:

- a) Ficha de Inscrição e Pontuação Declara (Anexo IV para as vagas de Professor Formador e/ou Anexo V para as vagas de Coordenador de Curso);
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Documento ou declaração que comprove vinculação como SERVIDOR EFETIVO do IFSULDEMINAS na função de PROFESSOR EBTT (para a função de Professor Formador) ou Documento ou declaração que comprove vinculação como SERVIDOR EFETIVO do IFSULDEMINAS (para a função de Coordenador de Curso);
- d) Diploma de graduação que comprove habilitação no perfil da vaga concorrida, conforme Anexo II;
- e) Diploma da MAIOR titulação alcançada, conforme Quadro 1 ou Quadro 2 do ANEXO III, conforme vaga concorrida;
- f) Diploma de curso de complementação pedagógica ou equivalente, quando houver, para candidatos graduados em cursos de Bacharelado ou Tecnologia;
- g) Comprovantes de Experiência Profissional, conforme Quadro 1 ou Quadro 2 do ANEXO III, conforme vaga concorrida;
- h) Comprovantes de Publicações, conforme Quadro 1 ou Quadro 2 do ANEXO III, conforme vaga concorrida;

6.6. Caso opte por concorrer a mais de uma vaga, o candidato deverá realizar uma única inscrição e, no momento de preenchimento do formulário de inscrição, assinalar todas as vagas para as quais pretende concorrer, devendo estar ciente de que não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais disciplinas ou em duas funções (Professor Formador e Coordenador de Curso), sendo que, neste caso, será facultado ao candidato a escolha de qual disciplina e/ou função irá atuar e automaticamente cederá sua vaga para o próximo classificado da outra disciplina e/ou função.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro 1 do Anexo III para as vagas de Professor Formador, e, Quadro 2 do Anexo III para as vagas destinadas à Coordenação de Curso.

7.2. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na Ficha de Inscrição e Pontuação Declarada (Anexo IV para as vagas de Professor Formador e/ou Anexo V para as vagas de Coordenador de Curso), conforme disposto nos quadros 1 e 2 do Anexo III deste edital.

7.2.1. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.3. Para os itens E1 e E2 do Quadro 1 e E3 do Quadro 2 do Anexo III, caso a declaração apresentada não

contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.

7.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Formação Acadêmica) será considerada apenas a maior titulação.

7.5. A comprovação da experiência profissional (E1, E2 e E3) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- c) Certificado de atuação enquanto bolsista;
- d) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

7.6. No item E1 do Quadro 1 (Anexo III) e E3 do Quadro 2 (Anexo III), será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

7.7. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo II deste Edital.

7.8. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

7.8.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

7.8.2. Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

7.9. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

7.10. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

7.11. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.12. São Critérios de desempate:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD em parceria com a UAB;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino superior presencial;
- e) Maior titulação.

7.13. Os candidatos selecionados deverão encaminhar à Coordenação-Geral da UAB/IFSULDEMINAS uma documentação específica para Cadastro no Sistema de Bolsas da CAPES.

7.13.1. O teor desta documentação será informado ao candidato selecionado no momento do aceite para ingresso no programa e o envio deverá ser feito via email em endereço eletrônico a ser informado ao candidato selecionado oportunamente pela Coordenação-Geral da UAB/IFSULDEMINAS.

7.13.2. O candidato selecionado que, informado por email, não encaminhar a documentação solicitada até o prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste edital será considerado desistente.

8 DOS RECURSOS

8.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico editais.ead@ifsuldeminas.edu.br.

8.1.2. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

8.2 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10.2. O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFSULDEMINAS e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3. A inscrição do candidato neste edital implica no conhecimento e no aceite de todo o seu teor e de todas as suas regras;

11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Pouso Alegre, 3 de junho de 2022.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 03/06/2022 15:10:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253854

Código de Autenticação: 9f20f1d957



EDITAL 169 DE 3 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	03/06/2022
Inscrições	03/06/2022 a 03/07/2022
Resultado Parcial	05/07/2022
Recursos	06/07/2022 até às 23h59
Homologação do Resultado Final	07/07/2022
Prazo final para envio de documentação de bolsistas selecionados	10/07/2022

EDITAL 169 DE 3 DE JUNHO DE 2022**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.****ANEXO II - VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E NÚMERO DE BOLSAS**

Quadro 1 - Vagas para Professor Formador

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR					
Código Vaga	Curso	Disciplina	Habilitação Mínima	Total de Vagas	Nº Bolsas
PF01	Pós-Graduação em Educação Inclusiva	Ambientação à EaD	Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior. Desejável experiência em AVA, EaD.	01	01
PF02	Pós-Graduação em Educação Inclusiva	Fundamentos e políticas da Educação Especial e Inclusiva	Licenciatura em Educação Especial, licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	03
PF03	Pós-graduação em Educação Inclusiva	Contextualização e conceitos das deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e transtornos funcionais específicos	Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	04
PF04	Pós-Graduação em Educação Inclusiva	Metodologia de pesquisa na Educação Inclusiva	Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC	01	03

			com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.		
PF05	Pós-Graduação em Educação Inclusiva	Dificuldades de aprendizagem e avaliação da aprendizagem na Educação Inclusiva	Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	03
PF06	Pós-graduação em Educação Inclusiva	Tecnologias Assistivas	Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	03
PF07	Pós-graduação em Educação Inclusiva	Introdução aos estudos da Língua Brasileira de Sinais, Sistema Braille e Audiodescrição	Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Português-LIBRAS, Licenciatura em Letras LIBRAS ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior. Com fluência comprovada em LIBRAS, conhecimento em BRAILLE e audiodescrição.	01	04
PF08	Pós-graduação em Educação Inclusiva	Currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva	Licenciatura em Educação Especial, licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	03
PF09	Pós-graduação em Educação Inclusiva	Práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva	Licenciatura em Educação Especial, licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	01	03

			com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.		
PF10	Pós-graduação em Educação Inclusiva	Trabalho de conclusão de curso	Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	02
PF11	Licenciatura em Pedagogia EPT	Metodologias Ativas de Aprendizagem	Licenciatura Plena em qualquer área; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	06
PF12	Licenciatura em Pedagogia EPT	Seminário TCC III	Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	06
PF13	Licenciatura em Pedagogia EPT	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica-Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão IV	Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	06
PF14	Licenciatura em Pedagogia EPT	Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado	01	06

			reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.		
PF15	Pós-graduação em Docência na EPT	Ambientação em Educação a Distância	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Ciências da Computação acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Bacharelado em Engenharia da Computação acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Bacharelado em Sistemas de Informação acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior	01	01
PF16	Pós-graduação em Docência na EPT	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Curso Superior de Tecnologia em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	04
PF17	Pós-graduação em Docência na EPT	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	04
PF18	Pós-graduação em Docência na EPT	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Ciências da Computação acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Bacharelado em Engenharia da	01	04

			Computação acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Bacharelado em Sistemas de Informação acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior		
PF19	Pós-graduação em Docência na EPT	Didática em Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Curso Superior de Tecnologia em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	04
PF20	Pós-graduação em Docência na EPT	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Curso Superior de Tecnologia em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	04
PF21	Pós-graduação em Docência na EPT	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em Pedagogia; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	02
PF22	Pós-graduação em Docência na EPT	Pesquisa e extensão tecnológicas na	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou	01	02

		Educação Profissional e Tecnológica	Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Curso Superior de Tecnologia em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.		
PF23	Pós-graduação em Docência na EPT	Trabalho Final de Curso	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica ou Curso Superior de Tecnologia em qualquer área do conhecimento acrescido de curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	02
PF24	Pós-graduação em Docência na EPT	Libras	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras; Especialização em Libras reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	02

Quadro 2 - Vagas para Coordenador de Curso

FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO				
Código Vaga	Curso	Habilitação Mínima	Total de Vagas	Nº Bolsas
CC01	Pós-Graduação em Educação Inclusiva	Ser servidor do Campus Machado. Possuir licenciatura em Educação Especial, licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Inclusiva; Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	01	12
CC02	Pós-Graduação em Docência na EPT	Ser servidor do Campus Avançado Carmo de Minas. Possuir	01	12

		licenciatura em qualquer área (ou equivalente); Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas e 03 de anos de magistério superior OU Mestrado reconhecido pelo MEC com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.		
--	--	---	--	--

EDITAL 169 DE 3 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO MBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO III - QUADROS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Quadro 1 - Pontuação da Análise Curricular de Professor Formador

	Titulação	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialização Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	20		
	Experiência Profissional	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por oferta.	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância – por oferta.	03	05	15
E3	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial – por semestre.	01	05	05
	Publicações	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	04	05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA:				100

Quadro 2 - Pontuação da Análise Curricular de Coordenador de Curso

	Titulação	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	Título de Especialização Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	20		
	Experiência Profissional	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
E1	Experiência na Coordenação de Cursos na Modalidade a Distância - por semestre	04	05	20
E2	Experiência na Coordenação de Cursos presenciais – por semestre.	03	05	15
E3	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por oferta..	01	05	05
	Publicações	Pontuação	Número Máximo	Pontuação Máxima
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	04	05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA:				100

EDITAL 169 DE 3 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO MBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DECLARADA PROFESSOR FORMADOR

IDENTIFICAÇÃO			
Código da Vaga:		Nome:	

Preencha o formulário abaixo conforme o Quadro 1 do Anexo III e documentação comprobatória enviada, respeitando os limites máximos de pontos em cada quesito.

PONTUAÇÃO DECLARADA - Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação Declarada
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Doutorado – 40 pts () Mestrado – 30 pts () Especialização – 20 pts	
E1	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) - (4 pontos por oferta – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância - (3 pontos por oferta – Máximo 15 pontos)	
E3	Declaro possuir () semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial - (1 ponto por semestre – Máx. 05 pontos).	
P1	Declaro possuir () artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos - (4 pontos por artigo – Máx. 20 pts)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)

EDITAL 169 DE 3 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR DE CURSO COMO BOLSISTA INTERNO NO MBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DECLARADA COORDENADOR DE CURSO

IDENTIFICAÇÃO			
Código da Vaga:		Nome:	

Preencha o formulário abaixo conforme o Quadro 1 do Anexo III e documentação comprobatória enviada, respeitando os limites máximos de pontos em cada quesito.

PONTUAÇÃO DECLARADA - Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação Declarada
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Doutorado – 40 pts () Mestrado – 30 pts () Especialização – 20 pts	
E1	Declaro que atuei () semestres como Coordenador de curso na modalidade a distância - (4 pontos por semestre – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro que atuei () semestres como Coordenador de curso presencial (3 pontos por semestre – Máximo 15 pontos)	
E3	Declaro que atuei em () disciplinas como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) - (1 pontos por oferta – Máximo 05 pontos)	
P1	Declaro possuir () artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos - (4 pontos por artigo – Máx. 20 pts)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)